

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 46/2013/COLEGIADO UNASAU

Aprova regulamento de atividades curriculares complementares do curso de Odontologia, Matrizes curriculares 01 e 02.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 11 de dezembro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento de atividades curriculares complementares do curso de Odontologia, matrizes curriculares 01 e 02.

Art. 2º O regulamento de atividades curriculares complementares constitui anexo dessa resolução.

Art. 3º O presente regulamento entrará em vigor para todos os alunos da matriz curriculares 01 e 02 do curso de Odontologia, a partir do 1º semestre de 2014.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução n. 28/2013/COLEGIADO UNASAU.

Criciúma, 16 de dezembro de 2013.



PROF^a. INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº46/2013/COLEGIADO UNASAU
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES – DO
CURSO DE ODONTOLOGIA

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do curso de Odontologia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as atividades curriculares complementares – ACC deste currículo, conforme Resolução CNE/CES Nº 3, de 19 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Odontologia, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As ACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer do seu curso de Odontologia na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais da ACC são os de flexibilizar o currículo do curso de graduação em Odontologia e proporcionar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As ACC terão carga horária de 180 horas, conforme Resolução nº 19/2010/CONSU e Resolução 23/2013/COLEGIADO UNASAU, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de graduação em Odontologia.

II – DO CÔMPUTO DAS ACC

Art. 5º - Para fins de registro e controle das ACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela a seguir:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



PLANO	PONTUAÇÃO EM HORAS AULA	QUADRO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Monitorias	Máximo de 20 horas por monitoria no máximo duas monitorias	Declaração Institucional
Disciplinas cursadas em outros cursos da UNESC ou outra Instituição de Ensino Superior	Máximo de 30 horas (mediante aprovação previa da coordenação)	Declaração Institucional
Estágios curriculares não obrigatórios (na área da odontologia) em instituição reconhecida pela coordenação do curso de odontologia da UNESC	30 horas por área (pediatria, endodontia ortodontia, radiologia, clínica geral....) (máximo de 90h)	Declaração da Instituição, Termo de compromisso de Estágio e descrição das atividades desenvolvidas.
Cursos de Língua Estrangeira	20 horas por curso, no máximo de 30 horas.	Declaração Institucional ou certificado
Cursos na área de informática	Máximo de 20 horas.	Declaração Institucional ou certificado
Participação em ações comunitárias	Máximo de 40 horas	Declaração de participação do coordenador da ação
Participação como membro efetivo do Centro Acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes	Máximo de 20 horas.	Declaração Institucional ou certificado
Participação em eventos científicos (Seminários, palestras, conferências, fóruns, workshops)	10h por evento, podendo chegar ao máximo de 80h.	Certificado ou declaração de participação com o registro da carga horária
Jornada odontológica	Correspondendo à carga horária do evento (máximo de 90h)	Certificado ou declaração de participação com o registro da carga horária
Participação na organização de eventos na área da odontologia	10 horas por evento (máximo de 30h)	Declaração do coordenador do evento
Cursos de extensão ou atualização	20 horas por curso (máximo de 60h)	Declaração ou certificado de participação da Instituição
Programa Institucional de Extensão da UNESC	40 horas por projeto (máximo três projetos)	Declaração de participação da Propex
Participação em atividades de iniciação científica (como bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa da UNESC: PIBIC, Artigo 170)	40 horas por projeto concluído, máximo de três projetos.	Declaração da Propex ou da Instituição
Trabalhos publicados em periódicos nacionais não indexados	10 horas por publicação	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Trabalhos publicados em periódicos nacionais indexados	40 horas por publicação (máximo de três publicações)	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Trabalhos publicados em periódicos internacionais não indexados	10 horas por publicação	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Trabalhos publicados em periódicos internacionais indexados	50 horas por publicação (máximo de três publicações)	Cópia da carta de aceite do artigo publicado e número do ISSN da revista
Publicação de livro na área da odontologia	50 horas por publicação (máximo de três publicações)	Cópia da ficha catalográfica e do capítulo. Número do ISBN do livro

Publicação de capítulo de livro na área da odontologia	40 horas por publicação (máximo três publicações)	Cópia da ficha catalográfica e do capítulo. Número do ISBN do livro
Apresentação de trabalhos em eventos como relator	20 horas por apresentação (máximo de quatro apresentações)	Certificado
Apresentação de trabalhos em eventos como co-autor	10 horas por apresentação (máximo de quatro apresentações)	Certificado
Participação como ouvinte em defesas públicas de teses de doutorado, dissertações de mestrado e monografias.	01 hora por participação/ máximo de 40h total.	Declaração de participação do Coordenador do programa
Vivência na prática clínica: atividade voluntária em consultório ou clínica de odontologia público ou privado, sem vínculo de estágio, não caracterizando vínculo empregatício de cunho observacional. Instituição reconhecida pela coordenação do curso de odontologia da UNESC	Máximo de 30 horas por especialidade, totalizando no máximo três especialidades, (pediatria, endodontia ortodontia, radiologia, clínica geral....) totalizando 90h.	Declaração da Instituição ou Cirurgião Dentista, Termo de compromisso da Atividade Voluntária e descrição das atividades desenvolvidas.
Atividades na Clínica Integrada Odontologia em Horário extracurricular.	Máximo de 40 horas	Declaração do responsável técnico da Clínica Integrada de Odontologia

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - É da exclusiva competência da coordenação do curso de Odontologia, o cômputo das horas de cada aluno.

Art. 7º - Ao acadêmico compete apresentar à coordenação os documentos originais acompanhados de uma cópia para arquivo.

Art. 8º - Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades deverão ser entregues na secretaria do curso de Odontologia no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão dos mesmos, com exceção para os formando, cuja documentação deverá ser apresentada até o encerramento do período letivo.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 9º - Compete ao colegiado do curso de Odontologia da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.



PROF^ª. INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU